



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.673 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial até valor de R\$ 13.626,24 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 13.626,24 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Indenização e Restituição	12.361.2004.1204	44.90.93.00	018	13.626,24
	TOTAL				13.626,24

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso o saldo remanescente e o juros de aplicação financeira do Convênio de nº 700538/2010, celebrado entre Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e este Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de março de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal